

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Teoria das Escolhas Públicas e Federalismo Fiscal	Semestral	3			
Economia Monetária Internacional	Semestral		4		
Análise de Mercados	Semestral		3		
Econometria I	Semestral		5		
Finanças Empresariais	Semestral		4		
Opção (*)	Semestral	3			

(*) Uma unidade curricular a escolher de um elenco a fixar anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

QUADRO N.º 7

7.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	Semestral	3			
Econometria II	Semestral		5		
Mercados e Investimentos Financeiros	Semestral		3		
Socioeconomia Política da União Europeia	Semestral	3			
Opção (*)	Semestral	3			
Opção (*)	Semestral	3			

(*) Uma unidade curricular a escolher de um elenco a fixar anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

QUADRO N.º 8

8.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Seminário sobre a Economia Portuguesa	Semestral				4
Gestão de Operações e da Produção	Semestral		3		
Política Económica	Semestral	3			
Socioeconomia Política do Espaço Lusófono	Semestral	3			
Opção (*)	Semestral	3			
Opção (*)	Semestral	3			

(*) Uma unidade curricular a escolher de um elenco a fixar anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa Regional

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 2/99/M**

Designa os representantes dos idosos da Região Autónoma da Madeira na Comissão Regional para o Ano Internacional das Pessoas Idosas.

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira resolve, nos termos do disposto no artigo 29.º, n.º 1, alínea aa), da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho (Estatuto Político-Administrativo), indicar os nomes dos membros efectivos e suplentes para fazerem parte da Co-

missão Regional para o Ano Internacional das Pessoas Idosas:

Efectivos:

Dr. Francisco Jardim Ramos.
Dr.ª Maria Nazaré Sousa de Oliveira Serra
Alegra.

Suplentes:

Dr.ª Maria do Carmo Homem da Costa de Almeida.
Dr.ª Maria Yaneth de Sousa Torres.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 22 de Dezembro de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.

